



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS CAPIVARI

PORTARIA Nº 66/2024 - DRG/CPV/IFSP DE 22 DE JULHO DE 2024

A DIRETORA GERAL DO CAMPUS CAPIVARI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designada pela [Portaria de nº 2.401/IFSP de 08 de abril de 2021](#), no uso de suas atribuições legais delegadas pela [Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015](#), CONSIDERANDO o OFÍCIO N.º 129/2024 - CLT-CPV/DAA-CPV/DRG/CPV/IFSP, anexado ao Processo SUAP nº 23430.000980.2024-61, RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados, conforme disciplinado na Instrução Normativa nº: 05/SEGES/MP, de 26 de maio de 2017, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 13.712/2024, celebrado entre o **INSTITUTO FEDERAL DE SÃO PAULO – CAMPUS CAPIVARI** e a empresa **Arcom Comércio e Serviços Ltda. (CNPJ : 18.083.458/0001-17)** cujo objeto é a prestação de serviços continuados de manutenção predial (preventiva e corretiva) e conservação dos bens móveis e imóveis, com fornecimento de mão de obra residente (oficial de manutenção predial com dedicação exclusiva) e não residente (serviços eventuais/diversos sem dedicação exclusiva) com fornecimento de materiais, máquinas e equipamentos, incluindo locação, para atender as necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – Campus Capivari, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

FUNÇÃO	TITULAR	SIAPE Nº
Gestor	Luciana Martins Gatti	203****
Fiscal Administrativo	Antonio Carlos da Silva Bomfim	203****
Fiscal Técnico	Antonio Carlos da Silva Bomfim	203****

FUNÇÃO	SUPLENTE	SIAPE Nº
Gestor (Suplente)	César Eduardo Armelin	215****
Fiscal Administrativo (Suplente)	Zenilton José da Rocha	311****
Fiscal Técnico (Suplente)	Zenilton José da Rocha	311****

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: servidor designado para coordenar o processo da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Administrativo: servidor designado para acompanhar os aspectos administrativos da execução dos serviços no contrato, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

III – Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e

Art. 3º - Esta Portaria terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

De ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.

LETICIA PEDROSO RAMOS
Diretora-Geral
IFSP - Campus Capivari

Publicado no sítio institucional em 21 de dezembro de 2024

Documento assinado eletronicamente por:

- Leticia Pedroso Ramos, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/CPV, em 22/07/2024 18:42:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/07/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 776239

Código de Autenticação: 9ba1150b56



Documento Digitalizado Público

Portaria de Fiscalização do Contrato

Assunto: Portaria de Fiscalização do Contrato
Assinado por: Antonio Bomfim
Tipo do Documento: Portaria
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento Digital

Documento assinado eletronicamente por:

- Antonio Carlos da Silva Bomfim, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 23/07/2024 17:00:03.

Este documento foi armazenado no SUAP em 23/07/2024. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1726698

Código de Autenticação: 94dce12af2

